



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 2.601, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 761.627,62

NELSON DE MORAES GUIMARAES, Vice Prefeito em exercício do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42 e do inciso III do artigo 43 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 761.627,62 (setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais, sessenta e dois centavos), para (cumprimento da Ação: Declaratória, conforme Processo nº 325/03, na seguinte rubrica da despesa:)

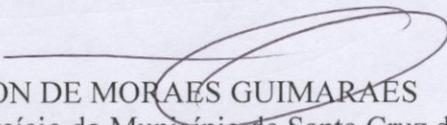
02.00.00 – Poder Executivo
02.09.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.09.01 – Administração
04.122.0107.2.044
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Recurso 1 – Tesouro
R\$ 761.627,62

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta do Excesso de Arrecadação a ser verificado no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de setembro de 2012.


NELSON DE MORAES GUIMARAES
Vice Prefeito em exercício do Município de Santa Cruz do Rio Pardo